



EDITAL DE SELEÇÃO UPA/SJ

N.10/2018

São José, 13 de novembro de 2018.

O Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, IDEAS, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no Município de São José, e

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão assinado com a Prefeitura de São José, para a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade dos serviços executados no referido estabelecimento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para o gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Forquilha;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal,

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Forquilha.

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada pelo Presidente do Ideas.

A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular, Avaliação Técnica e Entrevista Técnica/Comportamental, todos de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado, será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Relação de Vagas				
Cargo	Carga Horária	Horário (Turno)	Salário-Base	Número de Vagas
Técnico(a) de Enfermagem	220 hrs	07:00 às 19:00 (12x36)	R\$ 1.800,00	01

2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Técnico(a) de Enfermagem

2.1.1 Formação em Técnico de Enfermagem;

2.1.2 COREN ativo;

2.1.3 Preferencialmente com experiência em urgência e emergência;

2.1.4 Facilidade para relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada ATRAVÉS DO SITE <https://ideas.med.br/> até a data **21 (vinte e um) de novembro de 2018**. PREENCHENDO OS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO APRESENTADOS NA PÁGINA: DADOS PESSOAIS E CURRÍCULO,

oportunidade em que a resposta do referido e-mail, com número de protocolo, será a confirmação da inscrição;

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.6. O IDEAS não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.

3.7. O IDEAS não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.

3.8. O IDEAS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.

3.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do IDEAS.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto por **03 (três) etapas**: 1ª Análise Curricular, 2ª Avaliação Técnica e 3ª Entrevista Técnica/Comportamental, que foram elaboradas de modo a atender as particularidades do cargo.

4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado.

4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 30 (trinta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 40 (quarenta) para a Avaliação Técnica e peso 30 (trinta) para Entrevista técnica/ comportamental, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

4.4. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

4.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;

4.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;

4.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento;

4.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos;

4.6. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das **03 (três) etapas** do processo seletivo;

4.7. As análises curriculares serão realizadas na semana subsequente ao término das inscrições;

4.8. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e as entrevistas serão realizadas **a partir do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2018**, conforme agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos da Unidade.

4.9. A avaliação técnica e as entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.

4.10. A relação dos candidatos aprovados será publicada, **a partir do dia 26 (vinte e seis) de Novembro de 2018**, no site www.ideas.med.br;

4.11 As contratações serão efetivadas **a partir do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2018.**

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico, e-mail e/ou via site do Instituto IDEAS.

5.1.1 Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de Recursos Humanos da Unidade.

5.2. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

5.4. Constituem requisitos para contratação:

- a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- b) Estar em dia com as obrigações militares; (COREN)
- c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- f) Cumprir as determinações desta publicação;

5.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

5.6. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: rh.upasj@ideas.med.br, sendo excluído automaticamente da condição;

5.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS;

5.8 A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo;

6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS;

6.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do IDEAS, juntamente com a Direção da Unidade local;

6.6. Caberá à Diretoria Executiva do IDEAS, a homologação do resultado final.

Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

1ª Etapa: Avaliação Curricular

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Formação requisitada	10 pontos	
2	Experiência na área do cargo pretendido	10 pontos	
3	Experiência na área da saúde	10 pontos	

2ª Etapa: Avaliação Técnica

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
------	-----------	-----------	---------------------

1	Comprovação de Conhecimento Específico (Prova Técnica)	40 pontos	
---	--	-----------	--

3ª Etapa: Entrevista Técnica/Comportamental

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Entrevista	30 pontos	